

**Novo e/ou Renovação de Cadastro  
de  
Entidades Gestoras Pessoas Jurídicas que realizam gestão de Bens Desestatizados.**

**1. O que é?**

A Pessoa Jurídica que atua como Entidade Gestora de Bens Desestatizados, sendo esses, Terminais Rodoviários e Hospitais Estaduais - regulados, fiscalizados e controlados pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) - devem realizar um novo cadastro ou renová-lo de forma presencial ou através da internet.

**2. Novo Cadastro ou Renovação Cadastral de Pessoa Jurídica por Atendimento Presencial**

O atendimento presencial necessita de um agendamento prévio. Existem três canais para agendamento:

- a. Por Contato telefônico no **0800 704 3200**
- b. Por e-mail: [ouvidoria@agr.go.gov.br](mailto:ouvidoria@agr.go.gov.br)

Informações Importantes do Atendimento Presencial:

- O Atendimento será apenas para CNPJ agendado e não serão aceitos dados fictícios ou incompletos. Não será permitido agendamento em nome de terceiros. Para menores de idade sem CPF poderá ser realizado cadastro no nome do responsável, devendo ser comprovado vínculo no momento do atendimento.
- É necessário comparecer à Unidade 10 minutos antes do horário agendado. No caso de não comparecimento o agendamento será cancelado após 10 minutos do horário previsto.
- Somente haverá atendimento para os serviços selecionados e com documentação completa. Todos os documentos devem ser legíveis e sem rasuras.
- Somente será permitida a entrada de quem irá usufruir do atendimento (exceto para menores de idade, idosos ou pessoas com alguma necessidade comprovada de acompanhamento).

**3. Novo Cadastro ou Renovação de Cadastro *On-line* no Portal de Serviços Eletrônicos da AGR**

- 3.1. Acessar o Portal de Serviços pelo endereço: [www.portal.agr.go.gov.br](http://www.portal.agr.go.gov.br)
- 3.2. Ir na opção "Cadastre-se"

## Portal de Serviços Eletrônicos da AGR



### Login

[Esqueceu sua senha?](#)

  

[Acessar](#)

[Cadastrre-se](#)

[Renovar Cadastro](#)

[Consulta e Validação](#)

#### Sobre o Portal de Serviços

O Portal de Serviços da AGR reúne os serviços abertos à população, como serviços de Cadastro e licenciamento das empresas do Transporte de Fretamento, bem como a emissão de Licenças via Web. O portal também disponibiliza a geração de relatórios gerenciais para o auxílio na tomada de decisões pela Gerência de Transportes e pelo Conselho Regulador.

#### Ajuda

Caso tenha alguma dúvida no seu cadastro, renovação ou solicitação de licenças e certificados, [clique aqui](#) para obter instruções.

[Canais de Atendimento](#)

[Ouvidoria da AGR](#)

- 3.3. Ler o “**Termo de Adesão do Portal de Serviços Eletrônico da AGR**”, que dispõe sobre informações gerais do uso do Portal. Se o interessado concordar, deverá escolher a opção **“Aceitar”**

## Termo de Adesão

### ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 67 / 2016 – CR

#### TERMO DE ADESÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS DA AGR

##### TÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO PORTAL, DO OBJETIVO E DO USUÁRIO

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. O Portal de Serviços Eletrônicos da AGR é um sistema eletrônico, disponível no endereço [www.portal.agr.go.gov.br](http://www.portal.agr.go.gov.br), que permite aos USUÁRIOS da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, upload de documentos eletrônicos, fazendo uso da “internet”.
- 1.2. O Portal de Serviços Eletrônicos da AGR, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
- 1.3. O objetivo do Portal de Serviços Eletrônicos da AGR é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos serviços prestados pela AGR, de forma a proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência, provendo, eletronicamente, informações, serviços e produtos, em ambiente da “internet”, aos USUÁRIOS.
- 1.4. Considera-se USUÁRIO o próprio interessado, pessoa física ou jurídica (CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO, AUTORIZATÁRIO, e outros), que pode atuar na AGR sem a intermediação de terceiros, e o seu representante legal habilitado perante a AGR.
- 1.5. O acesso ao Portal de Serviços Eletrônicos da AGR e seu uso são inteiramente franqueados ao USUÁRIO, sem qualquer ônus ou custo financeiro.
- 1.6. A informação dos dados pessoais do USUÁRIO, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA, é requisito obrigatório para a habilitação do “login” e senha de acesso.

##### TÍTULO II DO ACESSO, DO CADASTRO E DAS INFORMAÇÕES CADASTRAS

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA:

7.3.3. Endereço:

7.3.4. Nome Representante legal:

**TÍTULO VIII  
DO FORO**

8. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. Eventuais desavenças ou litígios entre o USUÁRIO e a AGR serão submetidos à prévia análise da área técnica, que emitirá parecer opinativo sobre a questão, para posterior decisão do Conselho Regulador da AGR.

8.2. Para a solução de eventuais pendências judiciais, fica eleito pelas partes - a AGR e o USUÁRIO, desde já, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás

E, por estarem assim de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este Termo de Adesão do Sistema Eletrônico da AGR, em 01 (uma) via.

Goiânia,

AGR:

USUÁRIO:

Representante Legal

3.4. Preencher o formulário eletrônico com as seguintes informações:

3.4.1. Número do CNPJ, Inscrição Estadual (se possuir), Razão Social, Nome fantasia, Serviços (Bens Desestatizados), atividades (Gestão de Bens Desestatizados).

### Cadastro

**Tipo do Cadastro**

CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica     
  CEI - Cadastro Especifico do INSS     
  CPF - Cadastro de Pessoa Física

---

**Dados Cadastrais**

CNPJ:      
 Inscrição Estadual:      
  Possui Inscrição Estadual?

Razão Social:      
 Nome Fantasia:

---

**Serviços**

Bens Desestatizados     
  Serviço de vistoriadoras de transporte     
  Serviços financeiros     
  Transportes Sob Regime de Fretamento

Transportes TRIP-GO

---

**Atividades**

Gestão de Bens Desestatizados

Goiânia, dia 31 de Outubro de 2022

Elaborado por: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da AGR - CTIC

62 3226 6467 - [informatica.agr@agr.go.gov.br](mailto:informatica.agr@agr.go.gov.br)

### 3.4.2. Responsável

**Responsável**

Representante Legal Jurídico  Representante Legal Físico

Tipo do Representante Jurídico  
Sócio

CNPJ Digite o seu CNPJ Inscrição Estadual Digite a Inscrição Estadual  Possui Inscrição Estadual?

Data de Entrada 30/10/2022 Participação % Cotas Digite a Participação

Razão Social Digite a Razão Social Nome Fantasia Digite o Nome Fantasia

Observação Digite as Observações

+ Adicionar Representante

### 3.4.3. Endereço.

**Endereço**

CEP Digite seu CEP Logradouro Digite o seu Logradouro Número Digite o Número

Bairro Digite o seu Bairro Complemento Digite o Complemento

Cidade Digite a sua Cidade UF Digite o UF Latitude Digite a Latitude Longitude Digite a Longitude

Observação Digite suas Observações

+ Adicionar Endereço

### 3.4.4. Telefone e e-mail.

**Telefone**

Fixo Digite o telefone Fixo Celular Digite o telefone Celular Observação Digite as Observações

+ Adicionar Telefone

**E-mail**

E-mail Digite o E-mail Observação Digite as Observações  E-mail Principal?

+ Adicionar E-mail

- 3.4.5. Após finalizar o preenchimento, observar ao final do formulário a opção de impressão de documentos. A impressão do “Termo de Adesão ao Portal de Serviços” e “Solicitação de Cadastro Pessoa Jurídica Transporte Não Regular” e “Relação de documentos” **não são necessários** para o cadastro de Entidades Gestoras de Bens Desestatizados. Desconsiderar as opções de impressão. Clique em “**Não sou Robô**” e para finalizar, clique em “**Salvar Empresa**”.

Após finalizar o cadastro, reúna toda a documentação necessária e realize upload no próprio Portal ao acessá-lo com usuário e senha.

Caso queira tirar dúvidas sobre cadastro ou renovação de empresas de Serviços de Transporte Regular e Não Regular (Fretamento) favor mandar e-mail para o endereço: [cc@agr.go.gov.br](mailto:cc@agr.go.gov.br).

Caso queira tirar dúvidas sobre Serviços Financeiros como Certidão de Dívida Ativa, Negociação, Parcelamentos e REFIS 2021 favor mandar e-mail para o endereço: [dividaativa@agr.go.gov.br](mailto:dividaativa@agr.go.gov.br).

Nas opções abaixo são disponibilizadas para impressão a documentação necessária para a confirmação do cadastro Portal da Agência Goiana de Regulação - AGR.

Solicitação de Cadastro Pessoa Jurídica Transporte Não Regular: (Não obrigatório para adesão ao REFIS 2021)	Termo de Adesão ao Portal de Serviços: (Não obrigatório para adesão ao REFIS 2021)	Infográfico de Processo documentos obrigatório:
<input type="button" value="Imprimir"/>	<input type="button" value="Imprimir Termo"/> <input type="button" value="Anexo"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Não sou um robô   
Privacidade - Termos de Utilização

(2) Se ocorrer algum erro e não conseguir avançar nesta etapa, favor entrar em contato no e-mail [informatica.agr@agr.go.gov.br](mailto:informatica.agr@agr.go.gov.br) com o título “Solicita Cadastrar Credenciais do Portal AGR”. A solicitação será atendida prontamente pela equipe de TI da AGR.

- 3.4.6. O Portal enviará uma notificação para o e-mail cadastrado com o título “**Solicitação de Cadastro- AGR**”, contendo uma senha provisória.
- 3.4.7. Acessar o e-mail , verificar se recebeu a notificação, se sim, anotar a senha provisória.
- 3.4.8. Acessar o Portal, preencher o número do CNPJ e a senha provisória. Em seguida preencher a senha definitiva na página “Nova Senha”, e clicar em “**Salvar**”.
- 3.4.9. Acessar o Portal com usuário (CNPJ) e senha definitiva.
- 3.4.10. Para casos eventuais de não conseguir se cadastrar ou não receber a senha provisória entrar em contato com a Coordenação de Tecnologia da Informação da AGR pelo e-mail: [informatica.agr@agr.go.gov.br](mailto:informatica.agr@agr.go.gov.br)